



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ 08.741.688/0001-72

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 370, EM 17 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI O RECESSO FUNCIONAL JUNINO, REFERENTE AO ANO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE POCINHOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, promulgada em 24 de Março de 2009, e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO, primeiramente, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para 2025, a Portaria MGI nº 9.783/2024, publicada pelo Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em 27 de dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO os Festejos Juninos em alusão aos dias de Santo Antônio (13 de junho), de São João Batista (24 de junho) e de São Pedro e São Paulo (29 de junho);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o **RECESSO JUNINO** para todos os servidores públicos de todas as Repartições Públicas da Administração Municipal de Pocinhos, a se estender do dia 19 de junho até o dia 30 de junho do corrente ano.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste Artigo não se aplica à Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Infraestrutura e aos demais serviços considerados essenciais para a Administração Pública, os quais serão definidos por cada Secretário ou Chefe Imediato de cada serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, suspendendo efeitos de disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita - Prefeitura Municipal de Pocinhos, PB,

17 de junho de 2025

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional